

Capacitação



GUIA PRÁTICO

MONITORAMENTO AMBIENTAL – RELATÓRIO DE AUTOMONITORAMENTO DAS ETE'S CPA – CESAN

Julho de 2024



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente

RELATÓRIO DE AUTOMONITORAMENTO DAS ETE'S

O Relatório de Automonitoramento das ETE'S permite o controle e o acompanhamento periódico da atividade poluidora, dos sistemas utilizados para tratamento dos efluentes líquidos em operação, através de coleta, medição e análise do efluente final.

Nesse guia iremos apresentar o passo a passo para inclusão do relatório, que será analisado por um analista Seuma.

Quem precisa apresentar o relatório e qual frequência de entrega do documento?

A determinação de elaboração do documento e sua frequência são determinadas na emissão da Licença de Operação para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE's)

RELATÓRIO DE AUTOMONITORAMENTO DAS ETE'S




Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (RENOVAÇÃO)			
Nº do documento	Processo SEUMA	Data da emissão	Data da validade
LDTE PD075/2021	S2021020077	04/08/2021	09/06/2026
Dados do proprietário do empreendimento		CNPJ/CPF	
Concedido a			
Endereço			
Dados do empreendimento			
Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)		
Atividade			
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PARA CONDOMÍNIOS PREDIAIS			
Critérios Ambientais			
Sistema de Esgotamento Sanitário: 01 (uma) Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do tipo Biológico Misto (Aeróbio e Anaeróbio)			
Composição: Gradeamento, Processo UCT (zona anaeróbia, zonas anaélica 1 e 2), tanque de aeração, decantador, tanque de contato, tanque de reirculação, com posterior desinfecção química			
Destino Final: Rede de drenagem de águas pluviais			
Corpo Receptor: Riacho Doce			
Dados do(s) responsável(is) técnico(s)			
Tipo	Profissional	Documento	
Plano de Manutenção e Operação da ETE			
Observações			
Observações Gerais			
01. Nº Parecer: 0891/2021 – SEUMA			
02. Licença anterior: 0103/2019 (Processo Nº 6883/2019)			
Documentos vinculados:			
1. Plano de Manutenção e Operação da ETE			
CONDICIONANTES:			
1. Submeter a prévia análise da SEUMA qualquer alteração que se faça necessária na atividade;			
2. Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;			
3. Adotar medidas preventivas no sentido de evitar qualquer tipo de poluição ou degradação ao meio ambiente;			
4. Adotar os procedimentos técnicos contidos no Plano de Manual de Operação e de Manutenção da ETE do empreendimento;			
5. Deixar disponível à Fiscalização a Licença de Operação da ETE, bem como o relatório da Operação e Manutenção da ETE;			
6. Requerer a Renovação da Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de validade desta Licença conforme o Art. 41 da Lei Complementar nº 0208/2015 da SEUMA;			
7. A presente licença foi emitida baseada nas condições de operação do mesmo em 04/08/2021, podendo ser cancelada, caso haja violação ou inadequação dos condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Licença de Operação, conforme Resolução do CONAMA nº 237/97, Art. 19;			
8. Consoante ao Capítulo III do Art.80 da Lei Complementar nº 270 de 02 de agosto de 2019 as Estações de Tratamento de Efluentes (ETE) deverão priorizar o reúso dos efluentes, desde que obedecidos os critérios estabelecidos pelas normas técnicas oficiais e legislações específicas.			




Página 1 de 2



Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente

9. Os sistemas de tratamento devem adotar novas tecnologias que priorizem soluções ecológicas e de reúso.
10. Em atendimento ao Art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2017 – SEUMA, o empreendimento deverá possuir responsável técnico(a) pela manutenção e operação da ETE, habilitado(a) para a prestação dos serviços técnicos através de Anotação de Responsabilidade Técnica;
11. A Responsabilidade Técnica pelo Plano de Manutenção e Operação da ETE apresentada é de seu autor, o Engenheiro Químico, Ataciso Cavalcante Mota Neto, registrado no Conselho Regional de Agronomia e Engenharia do Ceará, onde consta na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Nº CE20210802372, devendo este ser responsabilizado, caso não atenda a legislação vigente;
12. Promover a manutenção e limpeza periódicas nos equipamentos e instalações da Estação;
13. Quando a área do referido empreendimento for contemplada pela rede pública de esgotamento sanitário, a ETE deverá ser desativada e o esgotamento sanitário ligado à rede pública de esgoto, consoante ao Capítulo III do Art. 78 da Lei Complementar nº 270 de 02 de agosto de 2019 e Art. 45 da Lei Federal nº 11445/2007;
14. De forma a acompanhar o monitoramento da ETE, o empreendimento deverá adotar o automonitoramento ambiental, através da entrega do relatório de automonitoramento da ETE, observando os Art. 4º, 9º, 10º e 11º da Instrução Normativa nº 01/2017 – SEUMA;
15. BIMESTRALMENTE, a empresa responsável pela operação e manutenção da ETE deverá entregar à SEUMA um relatório da Operação e Manutenção contendo laudo de análises de uma amostra do efluente depurado na instalação, emitido por um laboratório competente, devendo o referido laudo seguir a atual legislação vigente (Instrução Normativa nº 01/2017), bem como atender ao prazo sugerido pela Resolução Coema nº 02/2017 de possíveis ajustes, a total adequação do tratamento e dos padrões de lançamento dos efluentes gerados é até fevereiro de 2019;
16. Fica condicionado que o empreendedor deverá apresentar Outorga de Direito de Uso do Recurso Hídrico, emitido pela SRH/COGERH, quando solicitar a renovação da presente licença;
17. Atender à Instrução Normativa nº 01/2017 - SEUMA, que estabelece as normas técnicas e administrativas do sistema de automonitoramento de efluentes líquidos, domésticos e industriais das atividades poluidoras que se encontram instaladas no Município de Fortaleza;
18. Publicar o recebimento desta Licença Ambiental no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao disposto no Art. 10 § 1º da Lei nº 6938/1981, com a redação determinada pelo Art. 20 da Lei Complementar nº 140/2011. Não é necessário disponibilizar à SEUMA;
19. A atividade ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão Competente.
LEI FEDERAL Nº 9605/1998/C/ DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008
"Art. 69 – A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa";
"Art. 82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)";
DECRETO LEI Nº 2848/40 – CÓDIGO PENAL
"Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa";
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular";



Página 2 de 2

15. BIMESTRALMENTE, a empresa responsável pela operação e manutenção da ETE deverá entregar à SEUMA um relatório da Operação e Manutenção contendo laudo de análises de uma amostra do efluente depurado na instalação, emitido por um laboratório competente, devendo o referido laudo seguir a atual legislação vigente (Instrução Normativa nº 01/2017), bem como atender ao prazo sugerido pela Resolução Coema nº 02/2017 de possíveis ajustes, a total adequação do tratamento e dos padrões de lançamento dos efluentes gerados é até fevereiro de 2019;

O texto em destaque informa a exigência e frequência de entrega do relatório .

RELATÓRIO DE AUTOMONITORAMENTO DAS ETE'S

Descobrir que preciso entregar o relatório de Automonitoramento, e agora o que fazer ?

Após a elaboração do documento será necessário enviá-lo para análise da Seuma, a entrega do documento é feito da seguinte forma:

01

Acessar ao site Urbanismo e Meio Ambiente e verificar os documentos necessários.

<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/servicos/246-relatorios-de-automonitoramento-das-estacoes-de-tratamento-de-efluentes-etes>

Canal
Urbanismo e Meio Ambiente

Home Serviços Atividade Licenciamento Legislação

Acessibilidade: A A A+ Pesquisar em todo site

Monitoramento Ambiental – Relatório de Automonitoramento das ETE's

O sistema de automonitoramento consiste no controle e acompanhamento periódicos, por parte da atividade poluidora, dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos em operação, através de coleta, medição e análise do efluente final.

Os condomínios residenciais multifamiliares, os condomínios comerciais e as indústrias ou qualquer fonte poluidora que possua sistema próprio de tratamento de efluentes (Estação de Tratamento de Efluentes – ETE) devem adotar o automonitoramento ambiental, através de ações de controle e de monitoramento de tais emissões.

As normas técnicas e administrativas do sistema de automonitoramento são fixadas pela Instrução Normativa Seuma nº 01/2017, que estabelece a necessidade de um responsável técnico pela operação e manutenção da ETE, a obediência aos padrões de lançamento fixados pela Resolução COEMA nº02/2017 e estabelece a periodicidade da entrega e o conteúdo do relatório de automonitoramento, entre outros,

Verifique os documentos necessários:
Requerimento
Fluxo e Prazos

Proctole aqui o seu Processo


Legislação Especifica
Instrução Normativa 01/2017 – SEUMA
Resolução COEMA nº 02/2017

Fale com a SEUMA

RELATÓRIO DE AUTOMONITORAMENTO DAS ETE'S

02

Depois de verificar e reunir as documentações necessárias a serem inseridas junto com o relatório, deve-se realizar o preenchimento do requerimento numero 01.


Fortaleza
PREFEITURA
Urbanismo e Meio Ambiente

REQUERIMENTO Nº01	GERAL	
<p>CONSIDERANDO QUE OS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DEVERÃO SER ORIENTADOS VISANDO A SUPRESSÃO OU A SIMPLIFICAÇÃO DE FORMALIDADES OU EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS OU SUPERPOSTAS, ESSA LEI ESTABELECE O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA OU SOCIAL, TANTO PARA O ERÁRIO COMO PARA O CIDADÃO, SEM CAUSAR DANO AO ERÁRIO, SEM AUMENTAR O RISCO DE FRAUDE (PARÁGRAFO ÚNICO, DECRETO Nº 14.335 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018). OS CAMPOS A SEGUIR SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATORIO, SOB PENA DO INDICERIMENTO DO PROCESSO POR AUSÊNCIA DE DADOS MÍNIMOS À ANÁLISE DO SERVIÇO SOLICITADO.</p>		
01 - MARQUE O SERVIÇO SOLICITADO		
<input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO GERAL (Administrativo Financeiro)	<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE LOGRADOUROS	
<input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO GERAL (Diretoria Ambiental)	<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE CONTINENTES	
<input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO GERAL (Diretoria Urbanas)	<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE ENDEREÇO E NÚMERO	
<input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO GERAL (Licenciamento Ambiental)	<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE LIMITE MUNICIPAL E BAIRRO	
<input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO GERAL (Licenciamento Construção / Edificação)		
<input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO GERAL (Licenciamento Funcionamento)		
<input type="checkbox"/> OUTROS SERVIÇOS ATENDIDOS POR ESTE REQUERIMENTO		
02 - DESCRIÇÃO DO PEDIDO		
Forneça outras informações sobre sua solicitação de forma a orientar a análise do mesmo.		
<input type="checkbox"/> Solicito o desatenuamento* do processo de nº _____		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
*Município de Fortaleza em www.fortaleza.ce.gov.br/portal/criacao/criacao.aspx?Codigo=544		
03 - IDENTIFICAÇÃO DO MÓVEL OBJETO DA SOLICITAÇÃO		
ENDEREÇO		
<hr/>		
NÚMERO	COMPLEMENTO	
<hr/>	<hr/>	
CEP	BAIRRO	
<hr/>	<hr/>	
LOTEAMENTO OU CONJUNTO	QUADRA	LOTE
<hr/>	<hr/>	<hr/>
NÚMERO IPTU (indicar todos os exemplares que compõem o terreno do imóvel)		
1. IPTU		5. IPTU
<hr/>		<hr/>
2. IPTU		7. IPTU
<hr/>		<hr/>
3. IPTU		9. IPTU
<hr/>		<hr/>
4. IPTU		11. IPTU
<hr/>		<hr/>
5. IPTU		13. IPTU
<hr/>		<hr/>

CEUMA - Av. Desembalado Paulo Rocha, 4343 • Cajapanã • CEP do BRQ 301 • Fortaleza, Ceará, Brasil. Tel: (85) 341-5301



RELATÓRIO DE AUTOMONITORAMENTO DAS ETE'S

03

Após o preenchimento do requerimento é momento de protocolar o processo na plataforma de Licenciamento Digital com Análise.

<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/licenciamento/servicos.html>

Clica em Solicitações Gerais →

Licenciamento Ambiental

Certidão de Endereço e Número
Certidão de Limite Municipal e Bairro, Logradouro ou Confinantes

Licenciamento da Construção

Licenciamento do Funcionamento

Licenciamento para Parcelamento do Solo

Negócios e Inovação

Negócios Urbanos

Políticas Ambientais

Regularização Fundiária

Solicitações Gerais

Utilização Sonora

Licenciamento Ambiental

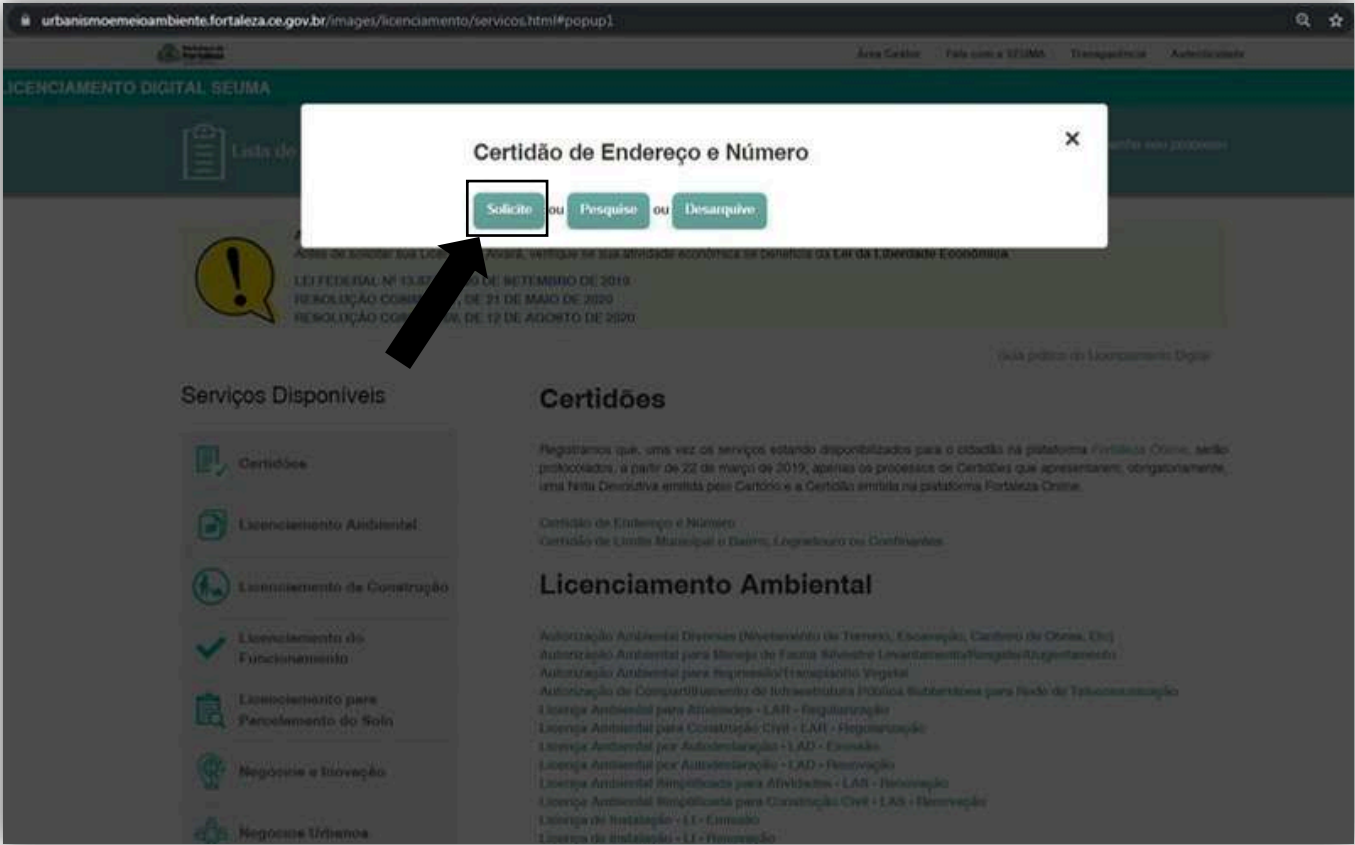
Autorização Ambiental Diversas (Nivelamento de Terreno, Escavação, Canteiro de Obras, Etc)
Autorização Ambiental para Manejo de Fauna Silvestre Levantamento/Resgate/Afugentamento
Autorização Ambiental para Supressão/Transplante Vegetal
Autorização de Compartilhamento de Infraestrutura Pública Subterrânea para Rede de Telecomunicação
Licença Ambiental para Atividades - LAR - Regularização
Licença Ambiental para Construção Civil - LAR - Regularização
Licença Ambiental por Autodeclaração - LAD - Emissão
Licença Ambiental por Autodeclaração - LAD - Renovação
Licença Ambiental Simplificada para Atividades - LAS - Renovação
Licença Ambiental Simplificada para Construção Civil - LAS - Renovação
Licença de Instalação - LI - Emissão
Licença de Instalação - LI - Renovação
Licença de Instalação Ambiental de Loteamento/Reloteamento - Emissão
Licença de Instalação Ambiental de Loteamento/Reloteamento - Renovação
Licença de Operação - LO - Emissão
Licença de Operação - LO - Renovação
Licença de Operação - LO - para Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e Estação Elevatória de Esgoto - EEE - Emissão
Licença de Operação - LO - para Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e Estação Elevatória de Esgoto - EEE - Regularização
Licença de Operação - LO - para Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e Estação Elevatória de Esgoto - EEE - Renovação
Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental - LIUA de Infraestrutura de Estações Transmissoras de Radiocomunicação - ETR e Equipamentos afins - Renovação
Licença Prévia - LP - Emissão
Licença Prévia - LP - Renovação
Licença Prévia Ambiental de Loteamento/Reloteamento - Emissão
Licença Prévia Ambiental de Loteamento/Reloteamento - Renovação
Transferência de Titularidade E.T.E

Página inicial do Licenciamento Digital com Análise

RELATÓRIO DE AUTOMONITORAMENTO DAS ETE'S

04

Na página inicial do Licenciamento Digital com Análise, escolha o serviço de Monitoramento Ambiental – Relatório de Automonitoramento das Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs, ao clicar no serviço você será direcionado para abertura do processo.



Página inicial do Licenciamento Digital com Análise

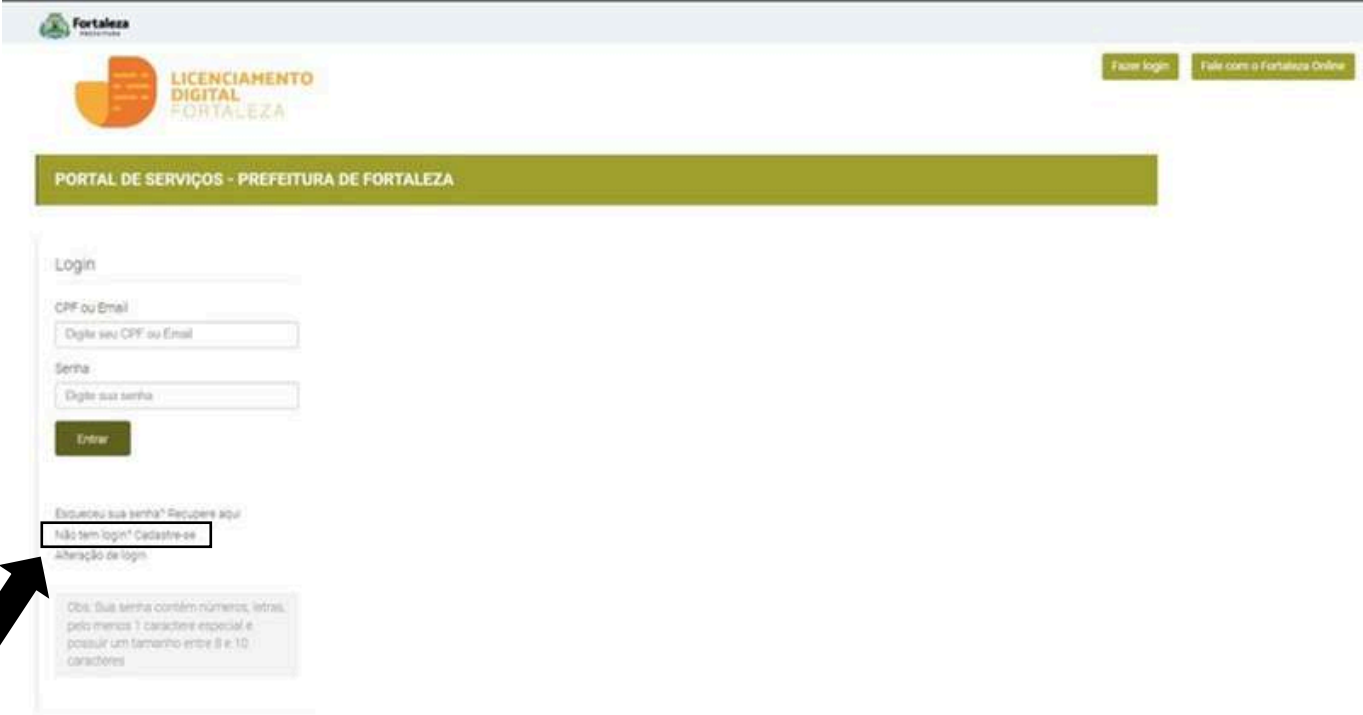


RELATÓRIO DE AUTOMONITORAMENTO DAS ETE'S

Nunca acessei ao sistema, o que devo fazer?

05

Para quem não tem acesso ao sistema da Seuma, é necessário criar cadastro para abertura do processo.



Página de login do Licenciamento Digital com Análise

RELATÓRIO DE AUTOMONITORAMENTO DAS ETE'S

Nunca acessei ao sistema, o que devo fazer?

06

Preencha com seus dados, cadastre um e-mail e senha.

The screenshot shows a web browser window with the URL `portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/areapublica/cadastroportal/solicitacaoescadastroportal.jsf`. The page header includes the logo for 'Fortaleza' and 'LICENCIAMENTO DIGITAL FORTALEZA'. There are navigation links for 'ingressar ou cadastrar' and 'Página sobre o Fortaleza Online'. The main content area is titled 'Dados Pessoais' and contains the following fields:

- CPF: [input field]
- Nome: [input field]
- Data de Nascimento: [input field]
- Email Principal: [input field]
- Confirma Email Principal: [input field]
- Email Alternativo: [input field]
- Confirma Email Alternativo: [input field]
- Senha: [input field]
- Repita sua Senha: [input field]

The 'Endereço' section includes:

- Endereço: [input field]
- Número: [input field]
- Complemento: [input field]
- Bairro: [input field]
- UF: [dropdown menu]
- Cidade: [dropdown menu]
- País: [dropdown menu]
- CEP: [input field]
- Contato 1: [input field]
- Contato 2: [input field]

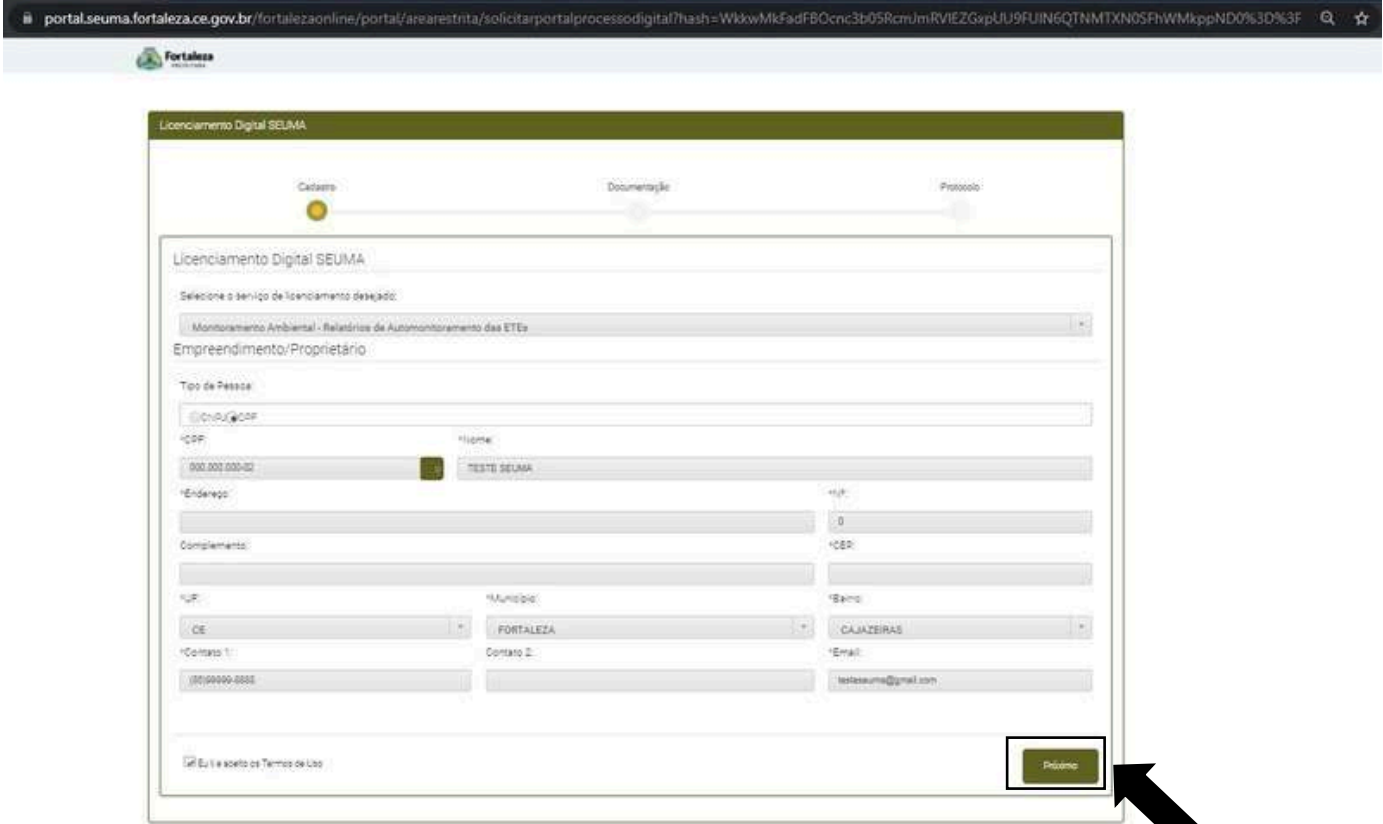
At the bottom, there are checkboxes for 'Eu li e aceito os Termos de Uso' and 'Não sou um robô', along with a 'Próximo Passo' button.

Página de cadastro do Licenciamento Digital

RELATÓRIO DE AUTOMONITORAMENTO DAS ETE'S

07

Após criar seu cadastro será possível acessar a plataforma para protocolar seu processo, caso já tenha acesso ao sistema de Licenciamento Seuma é só colocar seu CPF e senha para acessar e escolher a opção Monitoramento Ambiental – Relatório de Automonitoramento das ETE's e preencher com os dados do solicitante do processo e clicar no botão Próximo.



Página de abertura do processo no Licenciamento Digital com Análise



RELATÓRIO DE AUTOMONITORAMENTO DAS ETE's

08

O passo seguinte é incluir a documentação de acordo com o informado na lista de documentos a serem inseridos, disponível no canal Urbanismo e Meio Ambiente. Após inserir a documentação, clique no botão próximo e o protocolo do seu processo será informado.

Aviso

Processo protocolado com sucesso!

Protocolo n°: S2022034155

Para sua comodidade encaminhamos o número do protocolo gerado ao e-mail cadastrado. A partir deste número, você poderá acompanhar o andamento do processo, visualizar e responder as notificações, agendar atendimento, tudo de forma virtual, através do Pesquise, disponível no Licenciamento Digital SEUMA.

Você gostaria de Protocolar outro Processo?

Sim

Não



Licenciamento Digital SEUMA

Cadastro Documentação Protocolo

Documentos a serem anexados

Selecione o documento:

(*) Documentos obrigatórios:

- Dúvidas sobre lista de documentos necessários, requerimentos, fluxo/prazo, dentre outras informações, clique aqui: (<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/servicos>)
- Caso precise unificar seus PDFs acesse o seguinte site (<https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf>)
- Caso precise diminuir o tamanho de seus PDFs acesse o seguinte site (<https://smallpdf.com/pt/compressor-de-pdf>)

Próximo

Página de abertura do processo no Licenciamento Digital com Análise



RELATÓRIO DE AUTOMONITORAMENTO DAS ETE'S

PRONTO ! Seu processo de Monitoramento Ambiental – Relatório de Automonitoramento das ETE's foi protocolado com Sucesso !!!!

MAIORES INFORMAÇÕES

**Célula de Saneamento, Recursos Hídricos e
Gestão da Orla – CESAN**

Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de
Fortaleza

Contato – 3452.6911



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

CONTATOS



Instagram: @seumafortaleza



Canal: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/servicos/622-capacitacao>



E-mail: capacitacao.seuma@seuma.fortaleza.ce.gov.br



Telefone: 85 3452-6906



Whatsapp:

•Privado: 85 98814-3852

•Grupo: <https://bit.ly/whatsappcapacitacaoseuma2>

Coordenadoria de Negócios e Inovação Célula de Capacitação

Secretaria Municipal do Urbanismo e
Meio Ambiente de Fortaleza



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**